



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2293, segunda-feira, 04 de setembro de 2023

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 659, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, que redefine o Ordenamento Territorial do Município de Joinville, e a Lei Complementar nº 500, de 7 de maio de 2018, que estabelece o conceito e aplicação do Uso Condicionado.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso CXIV e acrescentados os incisos CXVII, CXVIII, CXIX, CXX e CXXI ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

CXIV - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade: estudo contendo informações técnicas e relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos relacionados ao uso e/ou atividade de significativa repercussão ou interferência na vizinhança, necessárias quando da manifestação do interesse em inserir usos e/ou atividades em lotes ou glebas, inclusive de Uso Condicionado, a ser avaliado pela Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades.

CXVII - uso equiparado a atividades administrativas: empreendimentos com registro de CNAEs diversos, em que as atividades desenvolvidas se assemelham às atividades comerciais, administrativas e de serviços, e as atividades operacionais, de produção e fabris são desenvolvidas em local distinto, fora do estabelecimento, conforme comprovação documental;

CXVIII - atividade industrial de mínima interferência urbanística (micro porte): atividades industriais com Área Total Edificada (ATE) inferior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros

quadrados) e/ou com risco e incomodidade de vizinhança e de tráfego compatíveis com áreas predominantemente residenciais;

CXIX - atividade industrial de pequena interferência urbanística (pequeno porte): atividades industriais com Área Total Edificada (ATE) igual ou superior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e inferior a 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) e/ou com risco e incomodidade de vizinhança e de tráfego compatíveis com áreas predominantemente residenciais;

CXX - atividade industrial de média interferência urbanística (médio porte): atividades industriais com área total edificada igual ou superior a 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) e inferior a 5.000m<sup>2</sup> e/ou com risco e incomodidade de vizinhança e de tráfego compatíveis com áreas de usos mistos;

CXXI - atividade industrial grande interferência urbanística (grande porte): atividades industriais com Área Total Edificada (ATE) igual e/ou superior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) e/ou com risco e incomodidade de vizinhança e de tráfego considerável, que se enquadram na legislação de Estudo prévio de Impacto de Vizinhança."

Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 3º No caso de áreas anteriormente situadas acima da isoípsa de 40,00m (quarenta metros), nas quais tenham sido executadas obras de terraplanagem e/ou mineração até a data de 9 de janeiro de 2017, devidamente aprovadas e licenciadas pelos órgãos competentes, que tenham resultado em áreas com cotas inferiores a isoípsa de 40,00 m (quarenta metros), quando forem utilizadas para fins de parcelamento, uso e/ou ocupação, poderão adotar o regime urbanístico estabelecido para o zoneamento adjacente a esta área, mediante Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAU), conforme Lei Complementar nº 539, de 13 de Setembro de 2019, ou outra que vier a substituí-la."

Art. 3º Fica alterado o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

§ 3º Nos casos de intersecção de Faixa Viária com Setores Especiais ou Área Urbana de Proteção Ambiental prevalecerá o regime urbanístico do SE ou da AUPA, com exceção do SE-01 e do SE-10."

Art. 4º Fica acrescentado o art. 58-C na Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 - C Os critérios de risco e incomodidade de vizinhança e de tráfego, Declaração Urbanística de Conformidade e Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, em conformidade com o art. 76 da Lei Complementar nº 620/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

§ 1º As atividades industriais de pequena interferência urbanística estão condicionadas à apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade (DUC).

§ 2º As atividades industriais de média interferência urbanística estão

condicionadas à aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA).

§ 3º As atividades industriais de grande interferência urbanística estão condicionadas à aprovação de Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)."

Art. 5º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 59 na Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 (...)

Parágrafo único. Quando a atividade for proibida no setor, de acordo com o Anexo VI, poderá ser admitido o registro do endereço ou domicílio fiscal, desde que a atividade não seja exercida no local."

Art. 6º Fica alterada a Tabela 1 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste redacional da permissão dos usos residenciais em macrozonas urbanas.

Art. 7º Fica alterada a Tabela 2 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste de texto com a inserção da permissão de comércio Varejista, de médio porte, no Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10), em AUAP, AUAS, AUAC e AUAE;

II - ajuste de texto com a inserção da permissão de comércio Atacadista, de CNAE 46.3, em ARUC, quando este fizer frente para uma rodovia estadual ou federal.

Art. 8º Fica criada a Tabela 3, com a união da Tabela 3 - parte "a" e da Tabela 3 - parte "b" do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, e com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste de texto com a inserção da permissão de Atividades de artes, cultura, esporte e recreação, de grande porte, no Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10), em AUAP, AUAS e AUAC;

II - ajuste de texto com a retirada da citação de condicionamento ao licenciamento ambiental, quando couber;

III - ajuste de texto com a substituição de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade por Declaração Urbanística de Conformidade, como condição para a permissão de Atividades profissionais, científicas e técnicas, em ARPA e ARUC;

IV - ajuste de texto com a retirada do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade como condição para a permissão da atividade de Construção Civil, caracterizada de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário, em ARUC;

V - ajuste de texto da nota de rodapé 10, com a substituição de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade por Declaração Urbanística de Conformidade, como condição

para a permissão de atividades relacionadas à assistência e defesa de direitos sociais, de pequeno e médio porte;

VI - inserção da nota de rodapé "(11) Os empreendimentos sujeitos ao Estudo prévio de Impacto de Vizinhança, conforme Lei Complementar nº 336/2011, ficam dispensados da apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade e de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.

VII - revogação das notas de rodapé 5 e 7.

Art. 9º Fica alterada a Tabela 4 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste de texto com a retirada da citação de condicionamento ao licenciamento ambiental, quando couber;

II - inserção da nota de rodapé "(1) Permitido quando equiparado a atividades administrativas e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte.", com indicação em AUAP, AUAS e AUAC.

Art. 10 Fica alterada a Tabela 5 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste de texto com a retirada da citação de condicionamento ao licenciamento ambiental, quando couber;

II - inserção da nota de rodapé "(1) Permitido quando equiparado a atividades administrativas e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte." , com indicação em AUAP, AUAS e AUAC.

Art. 11 Fica alterada a Tabela 6 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - substituição de texto para os CNAEs 10 a 33, em AUAP, AUAS, AUAC e AUAE, por “Permitido, exceto de grande interferência urbanística no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01), Setor Especial de Interesse Público (SE-02) e Setor de Adensamento Especial (SA-05), em conformidade com artigo 58-C desta Lei Complementar: “As atividades industriais de pequena interferência urbanística estão condicionadas à apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade. As atividades industriais de média interferência urbanística estão condicionadas à aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade. As atividades industriais de grande interferência urbanística estão condicionadas à aprovação de Estudo prévio de Impacto de Vizinhança.” No Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) não há condicionamento ao uso industrial Nenhuma atividade industrial será permitida nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)”;

II - ajuste de texto com a retirada da citação de condicionamento ao licenciamento ambiental, quando couber;

III - ajuste de texto com a substituição de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou

Atividade por conformidade com o art. 58-C, como condição para a permissão dos CNAEs 10 a 17, em ARUC, quando vinculados à atividade agrosilvopastoril;

IV - ajuste de texto da nota de rodapé 1, com a substituição de parecer favorável do órgão ambiental por Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, como condição para a permissão de atividades CNAE 23.30.3.01, 23.30.3.02, 23.30.3.05, 23.91.5.01 e 23.99.1.99, desde que a matéria prima destinada à fabricação dos produtos provenham de jazidas do mesmo titular/requerente;

V - inserção da nota de rodapé "(5) Permitido quando equiparado a atividades administrativas e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte." , com indicação em AUAP, AUAS e AUAC;

VI - inserção da nota de rodapé "(6) Os empreendimentos sujeitos ao Estudo prévio de Impacto de Vizinhança, conforme Lei Complementar nº 336/2011, ficam dispensados da apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade e de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade."

Art. 12 Fica alterada a Tabela 7 do Anexo VI – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com as alterações a seguir, conforme anexo único desta Lei Complementar.

I - ajuste de texto com a retirada da citação de condicionamento ao licenciamento ambiental, quando couber;

II - ajuste de texto com a substituição de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade por Declaração Urbanística de Conformidade, como condição para a permissão dos CNAEs 35 a 39, em todas as macrozonas;

III - inserção de texto dispensando a apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade para atividades localizadas no SE-06, em todas as macrozonas;

IV - inserção da nota de rodapé "(1) Permitido quando equiparado a atividades administrativas e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte." , com indicação em AUAP, AUAS e AUAC;

V - inserção da nota de rodapé "(2) Os empreendimentos sujeitos ao Estudo prévio de Impacto de Vizinhança, conforme Lei Complementar nº 336/2011, ficam dispensados da apresentação de Declaração Urbanística de Conformidade e de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade."

Art. 13 Fica revogado o art. 2º da Lei Complementar nº 500, de 7 de maio de 2018.

Art. 14 Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 500, de 7 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a enquadrar em Uso Condicionado as atividades que, em função da aprovação da Lei Complementar nº 470/2017, tenham sido enquadradas em Uso Tolerado, mediante as seguintes condições:

I - usos ou atividades que estavam em conformidade com a Lei Complementar nº 312/2010;

II - usos ou atividades com baixo ou médio impacto, conforme preenchimento de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade específico, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo;

III - assinatura de Termo de Compromisso."

Art. 15 Ficam revogados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 500, de 7 de maio de 2018.

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 0018055094.

Projeto de Lei Complementar nº 47/2022  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Lucas Souza.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018237812** e o código CRC **CA41E4BF**.

**DECRETO Nº 56.341, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Angelo Nunes da Silva, matrícula 59.212, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251923** e o código CRC **B61EBD89**.

**DECRETO Nº 56.350, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Luciana da Silva, matrícula 59.220, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255768** e o código CRC **B2804D86**.

## DECRETO Nº 56.344, de 04 de setembro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Teresinha da Cunha, matrícula 59.215, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253186** e o código CRC **D26668EA**.

---

**DECRETO Nº 56.349, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joana Baccin, matrícula 59.219, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018259479** e o código CRC **C86D3353**.

---

**DECRETO Nº 56.345, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Greyce Kelly Giovanella, matrícula 59.216, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253356** e o código CRC **58EE5422**.

**DECRETO Nº 56.342, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francinalva da Conceição Silva, matrícula 59.214, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251998** e o código CRC **3EE13408**.

**DECRETO Nº 56.348, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemeire Brasil de Oliveira Soares, matrícula 59.218, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255395** e o código CRC **E936E8DA**.

## DECRETO Nº 56.351, de 04 de setembro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Damaceno Pereira, matrícula 59.221, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018259501** e o código CRC **3164FBDA**.

---

**DECRETO Nº 56.347, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabete Ribczinski, matrícula 59.217, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253501** e o código CRC **8DEFE252**.

---

**DECRETO Nº 56.352, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Ehrl, matrícula 59.222, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018259510** e o código CRC **40831139**.

**DECRETO Nº 56.346, de 04 de setembro de 2023.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inc. II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, à **JULIANA PABST DE FRANCA**, na condição de cônjuge do servidor ativo falecido **GILSON ROBERTO DE FRANCA**, matrícula n. 10.199, que será paga pelo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de julho de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253384** e o código CRC **0912943A**.

**DECRETO Nº 56.343, de 04 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Santana Eller, matrícula 59.213, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252041** e o código CRC **48EC8B1D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 233/2023/SES

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999",

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou "a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente",

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu "os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018",

Considerando a Nota Técnica CONASS nº 01/2023 com as orientações referentes à Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar as entidades privadas sem fins lucrativos que encontram-se habilitadas e complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Joinville:

I - Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, CNES nº 2521245, CNPJ nº 84712991000125;

II - Hospital Bethesda - Instituição Bethesda Hospital Bethesda, CNES nº 2521296, CNPJ nº 84712983000189;

III - ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, CNES nº 2521644, CNPJ nº 83797936000112;

IV - Ambulatório Universitário Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville, CNES nº 2568683, CNPJ nº 84714682000437;

V - BOJ - Banco de Olhos de Joinville, CNES nº 3678385, CNPJ nº 83791848000103;

VI - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, CNES nº 5601916, CNPJ nº 84720861000134;

VII - IRPH - Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, CNES nº 5601975, CNPJ nº 00695563000141;

VIII - CEO Tipo III Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville, CNES nº 7205694, CNPJ nº 84714682000194; e

IX - BOJ Filial - Banco de Olhos de Joinville, CNES nº 7728557, CNPJ nº 83791848000294.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Saúde estabelecerá os parâmetros de execução de que trata a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018212361** e o código CRC **A70F0E76**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 254/2023**

Nomeia membros da Comissão de Avaliação para desfazimento de bens móveis da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Ato da Mesa n° 56/2019 e no manual de procedimentos de desfazimento de bens móveis,

**Resolve:**

Art. 1° Nomear, a partir de 18 de julho de 2023, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para desfazimento de bens móveis da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Bethânia Duarte Felipe Macicieski – Presidente
2. Amanda Palmeira – Efetivo
3. Eduardo Cani Junior – Efetivo
4. Luis Carlos de Santiago - Efetivo
5. Vitor Araujo das Neves - Efetivo

Art. 2° Esta Portaria revoga a Portaria n° 219/2023.

Art. 3° Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018256116** e o código CRC **61E4E52D**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PORTARIA N° 241/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

#### **Presidentes:**

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Sabine Jackelinne Leguizamon
- c) Andressa de Mello Kalef Rangel

#### **Membros Efetivos:**

- a) Rodrigo Eduardo Manske
- b) Nicole Cota
- c) Cláudia Fernanda Müller
- d) Cláudio Hildo da Silva
- e) Fabiane Thomas

#### **Membros Suplentes:**

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Rodrigo Detros
- d) Aladim Safanelli
- e) Rickson Rodrigues Cardoso

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 157/2023, publicada em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257467** e o código CRC **0BACB979**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 691/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1055/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto da rua Callisto e Avenida Miguel Alves Castanha**, na forma **Concorrência nº 219/2023**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

**Fiscais Suplentes:**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018227577** e o código CRC **24B8ACDD**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 073/2023 – DETRANS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

**Gabinete da Presidência:**

– Mariane Selhorst Barbosa, matrícula 824

**Gerência Administrativo Financeira:**

- José Leomar Gonçalves, matrícula 395
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499

**Escola Pública de Trânsito:**

- Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Marcello Dalla Vechia, matrícula 820

**Gerência de Operações:**

- Bianca de Oliveira Kormann, matrícula 771
- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- César Daniel, matrícula 792
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 791

- Dione Cristina Krüger Pavanello, matrícula 731
- Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Gilson Lucas, matrícula 424
- Jorge Luiz Panata, matrícula 493
- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796
- Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800
- Ricardo Gaedke, matrícula 746
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Sergio Luiz da Silveira, matrícula 446
- Simone Stein Prestes Machado, matrícula 799
- Susana Carleto da Rocha, matrícula 597
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607
- Waldir Maes Júnior, matrícula 765

**Gerência de Trânsito:**

- Adalberto Fock Junior, matrícula 444
- Ademar Alves, matrícula 430
- Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533
- Alex Leitholdt, matrícula 745
- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Amir de Campos, matrícula 423
- Anderson de Jesus, matrícula 579
- Anderson Luis Ferreira, matrícula 733
- Anderson Luiz Bacher, matrícula 744
- Anelise Inês Charão, matrícula 571
- Carlos Roberto Savitras, matrícula 740
- Claudécir Barbosa, matrícula 739
- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Cristiano Luis Bergmann, matrícula 581
- Daniel Alberti, matrícula 732
- David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536
- Diego Duarte, matrícula 528
- Diogo Leonardo da Silva, matrícula 738

- Douglas da Maia Wiggers, matrícula 582
- Edson Leandro Machado, matrícula 449
- Edson Luis Bagatoli, matrícula 578
- Eduardo Schmitz, matrícula 441
- Edward Hiroki Ikiura, matrícula 523
- Egídio Crescêncio Medeiros, matrícula 574
- Elisa Pereira Lisboa, matrícula 517
- Emerson Durda, matrícula 575
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598
- Fábio Luis Risso, matrícula 532
- Fabrício José de Souza, matrícula 570
- Felipe Fernando Cardoso, matrícula 548
- Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466
- Genivaldo Limas, matrícula 432
- Gilson da Silveira, matrícula 463
- Gislaine da Silva, matrícula 600
- Gislene Taciane Martins, matrícula 584
- Isaías da Silva Brim, matrícula 549
- James Juliano Dias, matrícula 573
- Jeferson Maguiroski, matrícula 525
- João Hermes da Rosa, matrícula 448
- João Pedro de Toledo Piza Neto, matrícula 515
- José Otávio Siqueira, matrícula 547
- José Roberto da Cunha, matrícula 378
- Juliane Barbosa Tavares, matrícula 734
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Marcelo Adolfo Souza, matrícula 742
- Marcelo Danner, matrícula 421
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Maycon Fernando Reis, matrícula 583
- Mytchel Klaus Gustani Ribeiro, matrícula 736
- Nivaldo Libardo, matrícula 522
- Patrícia Negherbon, matrícula 807
- Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520
- Paulo Ricardo Moreira, matrícula 599

- Roberto Cezar Budal, matrícula 526
- Robson Augusto Ribeiro da Silva Dantas, matrícula 569
- Rodrigo Caust, matrícula 540
- Thais Regina Kohler, matrícula 735
- Thiago José Zientarski, matrícula 576
- Valdir da Silveira, matrícula 580
- Valdirene Pereira, matrícula 781

**Art. 2º** – Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** – Na ocorrência de transferência do servidor do Departamento de Trânsito de Joinville a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito do Departamento, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 089/2021 - DETRANS.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846996** e o código CRC **E60901A5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

**PORTARIA Nº 212/2023/SES**

Distribui funções e define as áreas de atuação das Diretorias e Gerências da Secretaria da Saúde.

A Secretária da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública, decorrente do poder hierárquico, consistente na distribuição e escalonamento de funções entre seus agentes;

Considerando a necessidade de revisão da distribuição de funções entre os Diretores Executivos e Gerentes que exercem suas funções na Secretaria da Saúde, visando a adaptação da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde a novos desafios, bem como a obtenção de eficiência e celeridade nos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A distribuição de funções e as áreas de atuação das Diretorias e Gerências da Secretaria da Saúde passam a ser as definidas por esta Portaria.

**Capítulo I**  
**Da Estrutura da Secretaria da Saúde**

**Art. 2º** Para fins de distribuição e escalonamento de funções, as Diretorias da Secretaria da Saúde passam a ser assim denominadas:

I - Diretoria Administrativa e Financeira (SES.DAF);

II - Diretoria de Assistência à Saúde (SES.DAS);

III - Diretoria de Políticas de Saúde (SES.DPS); e

IV - Diretoria Técnica.

**Art. 3º** O Diretor Executivo responsável pela Diretoria Administrativa e

Financeira (SES.DAF) é responsável pelas atividades de suporte, gestão e controle operacional, administrativo e financeiro das unidades e serviços da Secretaria, sendo de sua competência a atuação no âmbito político estratégico nas matérias relacionadas às atribuições das seguintes Gerências:

I - Gerência Administrativa e Financeira (SES.UAF), responsável por gerenciar as competências relacionadas às áreas de gestão orçamentária, financeira, administrativa, documental, patrimonial e de materiais, bem como os aspectos administrativos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e as áreas de compras, padronização de materiais, transporte e logística, captação e prestação de contas;

II - Gerência de Obras e Manutenção (SES.UOM), responsável pelo levantamento e elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, acompanhamento e execução de obras e infraestrutura necessárias às unidades de saúde, manutenção predial e manutenção de equipamentos;

III - Gerência de Tecnologia da Informação (SES.NTI), responsável pelas atividades e soluções providas por recursos de computação para a área da saúde, levantamento de parque tecnológico para infraestrutura, equipamentos e soluções de *software*, execução de manutenção de equipamentos de informática e infraestrutura de cabeamento estruturado, planejamento de melhorias de sistemas e conectividade.

**Art. 4º** O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Assistência à Saúde (SES.DAS) é responsável pelas áreas e serviços voltados prioritariamente ao atendimento direto às necessidades de saúde da população, bem como pela execução de atividades de prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, sendo de sua competência a atuação no âmbito político estratégico nas matérias relacionadas às atribuições das seguintes Gerências:

I - Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial (SES.ENF), responsável tecnicamente pela assistência de enfermagem de todas as unidades de saúde, condução e suporte técnico multiprofissional na formulação e implantação das políticas públicas de saúde informadas por evidências;

II - Gerência de Serviços Especiais (SES.USE), responsável pela prestação, implantação e acompanhamento de serviços especializados de média e alta complexidade, pela assistência especializada em saúde, pela discussão políticas de atendimento, protocolos clínicos, matriciamento, ações de referência e contra referência, bem como gerenciar as atividades do Centro Especializado Pós-Covid (CEPC);

III - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar (SES.UUE), responsável pela rede de atenção às urgências e emergências, por gerenciar as unidades de Pronto Atendimento Norte, Leste e Sul, e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município, realizando atendimentos de urgência/emergência e executando ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Gerência da Atenção Primária Distrito Centro (SES.DCE), responsável por gerenciar as Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Centro, realizando atendimentos e executando ações de saúde no âmbito individual e coletivo em sua área de abrangência territorial, em conformidade com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

V - Gerência da Atenção Primária Distrito Norte (SES.DNO), responsável por gerenciar as Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Norte, realizando atendimentos e executando ações de saúde no âmbito individual e coletivo em sua área de abrangência territorial, em conformidade com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

VI - Gerência da Atenção Primária Distrito Sul (SES.DSU), responsável por gerenciar as Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Sul, realizando atendimentos e executando ações de saúde no âmbito individual e coletivo em sua área de abrangência territorial, em conformidade com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); e

VII - Gerência Técnica de Odontologia (SES.GTO), responsável por supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no âmbito da Secretaria da Saúde na área de odontologia, assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática odontológica, observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, também, supervisionar a execução das atividades de assistência odontológica da Secretaria.

**Art. 5º** O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Políticas de Saúde (SES.DPS) é responsável pelas áreas e serviços voltados prioritariamente à gestão, planejamento, controle, monitoramento e articulação das redes e das políticas públicas de saúde, pelo apoio técnico às atividades assistenciais e administrativas e pelos serviços de vigilância em saúde, sendo de sua competência a atuação no âmbito político estratégico nas matérias relacionadas às atribuições das seguintes Gerências:

I - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (SES.UFL), responsável por gerenciar os serviços de análises clínicas e as etapas do ciclo de assistência farmacêutica, articulando ações com as demais áreas da Secretaria;

II - Gerência de Controle e Avaliação (SES.UAA), responsável pelo monitoramento, processamento e controle dos serviços próprios e complementares sob a perspectiva dos dados, informações e qualificações, contribuindo estrategicamente para a gestão do SUS, prestar subsídios ao gestor para tomada de decisão;

III - Gerência de Gestão Estratégica (SES.UGE), responsável por gerenciar o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, realizar o monitoramento de indicadores para melhorias contínuas dos processos, levantar dados e informações para auxiliar nas tomadas de decisão, realizar a gestão do trabalho, conduzir a educação em saúde e gerenciar a comunicação

interna da Secretaria;

IV - Gerência de Regulação (SES.URE), responsável pela organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, definindo macrodiretrizes para a regulação da atenção à saúde, executando ações de monitoramento e vigilância desses sistemas, direciona as ações para a regulação do acesso dos usuários na rede de serviços de saúde e abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, visando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população;

V - Gerência de Vigilância em Saúde (SES.UVS), responsável por gerenciar o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população, bem como por conduzir e operacionalizar a política de imunização no Município, realizar ações de Saúde do Trabalhador e prestar serviços assistenciais especializados relacionados à sua área de atuação; e

VI - Gerência de Vigilância Sanitária (SES.UVI), responsável por um conjunto de ações no âmbito das práticas de saúde coletiva, assentadas em várias áreas do conhecimento técnico-científico e em bases jurídicas, que lhe conferem o poder de fiscalização, educação, avaliação e intervenção, capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, tendo como objetivo garantir a qualidade do processo de produção, distribuição e consumo de bens e serviços relacionados à saúde, bem como as condições de saneamento, vida e trabalho dos cidadãos.

**Art. 6º** Ao Diretor Técnico da Secretaria da Saúde compete supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no âmbito da instituição, garantir condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, também, supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Secretaria.

**Art. 7º** A Gerência de Acompanhamento de Processos (SES.UAP) responderá diretamente ao Gabinete da Pasta, tendo por responsabilidade conduzir os procedimentos voltados à prevenção e resolução administrativa de litígios na saúde, fornecer subsídios técnicos às manifestações do município nas ações judiciais e procedimentos administrativos relacionados à saúde pública, articular e promover o diálogo entre a Secretaria Municipal da Saúde, Ministério Público, defensorias, Poder Judiciário e demais órgãos e instituições componentes do Sistema de Justiça e orientar os serviços e demais áreas da Secretaria Municipal da Saúde no que diz respeito à legalidade de procedimentos administrativos internos.

I - Também compete à Gerência de Acompanhamento de Processos (SES.UAP), diretamente ligada ao Gabinete da Pasta, as atividades de auditoria, a fim de apurar a conformidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS Municipal, consubstanciados na Legislação, detalhamento e regramento da política nacional do Ministério da Saúde (MS), produzindo ações orientadoras e corretivas quanto a aplicação dos recursos, adequação, qualidade e

resolutividade dos processos e serviços e a respeito da eficiência, eficácia e efetividade dos métodos, práticas e procedimentos operacionais e gerenciais.

## Capítulo II Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 8º** A indicação nominal dos Diretores Executivos responsáveis pelas diretorias de que tratam os artigos 3º, 4º, 5º será objeto de ato próprio.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018256282** e o código CRC **BDAA158F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 638/2023 - SED.GAB**

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Clarise dos santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873**, **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula **36355**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Beier**, matrícula **58793**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018225034** e o código CRC **FAA3B786**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 31/2023**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

**Resolve,**

**Art. 1º** Nomear como membros permanentes do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

- I - Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário, como titular da Secretaria de Governo;
- II - Ricardo Mafra, Secretário, como titular da Secretaria de Administração e Planejamento;
- III - Fernando Bade, Secretário, como titular da Secretaria da Fazenda;
- IV - Marcel Virmond Vieira, Secretário, como titular da Secretaria de Pesquisa e

Planejamento Urbano;

V - William Escher, Secretário, como titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados como suplentes dos membros do CGPPP, com poderes de substituição dos titulares nas suas ausências, inclusive com direito a voto, os seguintes membros:

I - Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor Executivo, como suplente da Secretaria de Governo;

II - Elvis Laureano Ricardo, Diretor Executivo, como suplente da Secretaria de Administração e Planejamento;

III - Maria Cristina dos Santos de Santana, Diretora Executiva, como suplente da Secretaria da Fazenda;

IV - Paulo Henrique Klein, Diretor Executivo, como suplente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano;

V - Daniel Henrique Moreira, Diretor Executivo, como suplente da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**Art. 2º** A presidência do CGPPP será exercida pelo titular da Secretaria de Administração e Planejamento, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Para a nomeação do membro eventual indicado no inciso V, do § 1º do Art. 9º da Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, referente ao titular do órgão municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da Parceria Público-Privada e o seu suplente, será publicada Portaria específica e temporária, pelo Presidente do CGPPP, vigente enquanto durar a análise e processamento do respectivo projeto.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 03/2022 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD (0012076431).

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2023, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251522** e o código CRC **99AC5EB7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 253/2023

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2023:

- Nataniel Dutra, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255692** e o código CRC **895B4DA8**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 688/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 248/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Geosolut Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.701.346/0001-97, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, ficando assim constituída:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100;

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182;

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894;

**Suplente**

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

### **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**

**Titulares**

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071;

**Suplente:**

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL**

**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986;

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245;

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718;

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**

**Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408;

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285;

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760;

**Suplentes**

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329;

Edivaine Ev, matrícula nº 36.930.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**

**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990;

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051;

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412;

**Suplentes**

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**

**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378;

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

**Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071;

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO****Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575;

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905;

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837;

**Suplentes**

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220;

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737;

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356;

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500;

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509;

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673.

### **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Emissão da ordem de serviço eletrônica.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo V - Memorial Descritivo**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Memorial Descritivo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 611/2023/SEINFRA/GAB publicada em 11/07/2023 no diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018223300** e o código CRC **545B4DE3**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 694/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 413/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.548.966/0001-07, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

#### **Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

#### **Suplente**

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,  
Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,  
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,  
Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL****Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,  
João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,  
Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718.

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366,  
Gabriela Zang, matrícula nº 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE****Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408,  
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,  
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760.

**Suplentes**

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,  
Edivaine Ev, matrícula nº 36.930.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE****Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,  
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,  
Wilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

**Suplentes**

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,  
Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,  
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE****Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,  
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,  
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

**Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071,  
Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO****Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,  
Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,  
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

**Suplentes**

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,  
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,  
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,  
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,  
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,  
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,  
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,  
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,  
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,  
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,  
Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

**III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,  
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 529/2023/SEINFRA/GAB publicada em 12/06/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2232.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228908** e o código CRC **A28434A0**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 123/2023/SEHAB

#### Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a (s) Portaria (s) 130/2022 SEI nº. 0015003356, 146/2022 SEI nº. 0015193464, 001/2023 SEI nº. 0015737908, 018/2023 SEI nº. 0016454830, 043/2023 SEI nº. 0016876218, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes, sendo classificadas 130 (cento e trinta) famílias.

Segue a inclusão de mais 09 (nove) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 139 (cento e trinta e nove) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0018032664, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na

fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 0012285502.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247707** e o código CRC **B1EA1D15**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 693/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 547/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,  
Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,  
Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

**Suplentes**

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,  
Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,  
Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,  
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,  
Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL****Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,  
João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,  
Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718.

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366,  
Gabriela Zang, matrícula nº 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE****Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55.408,  
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285,  
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760.

**Suplentes**

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,  
Edivaine Ev, matrícula nº 36.930.

### **Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**

#### **Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,  
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,  
Wilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

#### **Suplentes**

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,  
Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,  
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**

#### **Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,  
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,  
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

#### **Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071,  
Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**

#### **Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,  
Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,  
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

#### **Suplentes**

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832,  
Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148.

### **Unidade Regional de Obras Sul – URS**

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,  
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,  
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,  
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,  
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**

**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,  
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,  
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,  
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,  
Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

**III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,  
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 528/2023/SEINFRA/GAB publicada em 12/06/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2232.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228670** e o código CRC **764039C9**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 692/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 474/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à

**aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 639/2022, ficando assim constituída:**

**I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

**Suplentes**

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**

**Titulares**

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL**

**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718.

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**

**Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,  
Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285,  
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760.

**Suplentes**

Edivaine Ev, matrícula n° 36.930,  
Marcos Aurélio Nascimento, matrícula n° 16.329.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE****Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52.990,  
Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,  
Wilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

**Suplentes**

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,  
Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE****Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula n° 56.867,  
Mario Sergio de Oliveira, matrícula n° 32.378,  
Edson Roberto Holler, matrícula n° 49.104.

**Suplente**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071;  
Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO****Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula n° 55.575  
Gustavo Baade Iager, matrícula n° 56.905  
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula n° 53.837.

**Suplentes**

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula n° 24.148,  
Kelly Cristina Nogueira, matrícula n° 56.832.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

**III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 527/2023/SEINFRA/GAB publicada em 12/06/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2232.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228042** e o código CRC **4D72B02C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC**

**Portaria N° 117/2023**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, em conformidade com a Resolução nº 11/2015 do Conselho Municipal de Política Cultural, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04.02.2011,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, que dispõe sobre os objetivos da conferência, da organização e realização, do tema, dos participantes, do funcionamento da conferência, das disposições finais e transitórias.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

**REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA -  
JOINVILLE**

**Capítulo I – Dos Objetivos**

Art. 1ºA 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos da Lei 6.705 de 11 de junho de 2010, terá os seguintes objetivos:

I - apresentar subsídios para a continuidade da elaboração e para a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - apresentar subsídios para a elaboração do diagnóstico do setor cultural de Joinville;

III - eleger delegados e encaminhar propostas para a participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura;

IV - eleger os representantes da sociedade civil por segmento para integrar o Conselho Municipal Política Cultural;

V - promover ações que garantam a participação e acesso dos cidadãos à construção de políticas públicas para o setor cultural.

Art. 2º A organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville serão de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil e 4 (quatro) membros do Poder Público, nomeados pela Portaria nº 108/2023 de 18 de agosto de 2023. A Comissão Organizadora, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrange as seguintes funções:

I- elaborar a proposta e o regimento da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

II - elaborar a proposta de Argumento Central e os demais Pontos de Discussão (chamados de Eixos);

III - promover a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas subsidiados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;

V - divulgar e operacionalizar o regimento do evento disponibilizando-o no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na versão “minuta”, durante o período que anteceder a Conferência e na versão “aprovada”, após deliberação da Plenária.

VI - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

VII - tornar públicos o local, data e Pontos de Discussões da Conferência com caráter intersetorial na imprensa local, nos sites e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Prefeitura e também para as demais Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário – municipal, estadual e federal;

VIII - receber os relatórios, moções e demais documentos, bem como sistematizar e elaborar relatório final e torná-los públicos, por meio da imprensa, redes sociais e do site da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **Capítulo II - Do Tema**

Art.3º O Tema Central da 9ª Conferência Municipal de Cultura é: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”, a serem discutidos a partir dos eixos temáticos propostos pelo Plano Municipal de Cultura de Joinville (2023-2033), estabelecidos pelo Projeto de Lei Municipal nº 9449/2023.

## **Capítulo III – Da Realização**

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá abrangência Municipal e será realizada nos dias 01 e 02 de Setembro de 2023, de modo presencial, na Câmara de Vereadores de Joinville.

#### **Capítulo IV – Da Organização**

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Na sua ausência ou impedimento, será presidida pelo(a) Diretor(a) Executivo(a). Na ausência de ambos, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou ainda por quem o Secretário indicar.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora, paritária e com 4 (quatro) representantes do poder público municipal e 4 (quatro) da sociedade civil, nomeadas por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, com a função de organizar o desenvolvimento de suas atividades, inclusive as de caráter preparatório.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 9ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - organizar e coordenar a Conferência Municipal;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência e enviar essas informações ao Comitê Executivo Estadual no prazo previsto no Regimento da Conferência Nacional;

III - elaborar a proposta de programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;

V - sistematizar as diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura, por meio de um relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência;

VI - deliberar sobre os demais casos deste Regimento, omissos ou conflitantes.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

II - coordenar a divulgação da Conferência Municipal de Cultura;

III - garantir a estrutura para a realização da Conferência Municipal de Cultura;

IV - legitimar e validar a Conferência Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

V - enviar as deliberações a respeito das proposições à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência;

VI - providenciar a publicação da Ata e do Relatório por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Joinville e do Conselho Municipal de Política Cultural.

### **Capítulo V - Dos Participantes**

Art. 9º Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville todos os interessados, além de convidados pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º Os participantes da Conferência, desde que devidamente inscritos e credenciados, terão direito a voz e voto.

Art. 11º Serão considerados participantes com direito a voto aqueles que se inscreverem antecipadamente ou no dia, até os horários estabelecidos no cronograma disposto no Art. 12º.

Parágrafo único. As inscrições devem ser feitas na plataforma Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/Zbdd6zyrfXX9G2Nd8>, que está disponibilizado nos meios de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult) e divulgado nos meios de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Joinville.

### **Capítulo VI - Da Realização**

Art. 12º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

1º Dia (01/09)

17h às 19h: Inscrições/Credenciamento;

19h: Abertura Oficial;

19h30: Leitura e aprovação do Regimento Interno;

19h45: Apresentação da Metodologia da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

20h: Palestra da Profa. Dra. Ilanil Coelho;

20h45: Apresentação do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;

21h30: Discussões;

22h: Encerramento.

2º Dia (02/09)

Manhã:

8h às 8h30: Inscrições/Credenciamento;

8h30: Abertura e apresentação da metodologia dos trabalhos do dia;

08h40 às 11h : Apresentação dos eixos do Plano Municipal de Cultura;

11h: Debates;

12h às 13h30: Pausa para almoço.

Tarde:

13h às 14h: Grupos de apresentação dos candidatos aos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural;

14h às 15h: Eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

15h: Apresentação da Metodologia do Diagnóstico e Plano de Ação da Cultura;

16h30: Encaminhamentos da Conferência e apresentação e homologação dos Conselheiros para a gestão 2024 – 2026.

18h - Encerramento.

Art. 13º A processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural seguirá o seguinte cronograma:

08h às 09h30: Apresentação de candidaturas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

10h às 15h: Eleições de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

## Capítulo VII- Do processo de eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural (2024-2026)

Art. 14º. O processo eleitoral para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá durante às atividades da 9ª Conferência Municipal de Cultura, no mesmo local de realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Art. 15º Poderão se candidatar:

I - representantes da sociedade civil, independentemente de vínculo com instituições culturais;

II - os que sejam residentes da Cidade de Joinville;

III - os inscritos no setorial onde indicarem candidatura.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar para representar a sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural funcionários públicos municipais, estaduais ou federais (de carreira ou comissionados).

Art. 16º. As indicações de candidaturas deverão ser feitas no dia 02 de setembro do período das 08h às 09h30, junto à comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato.

Art. 17º No impedimento de comparecimento junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura, a candidatura poderá ser feita:

I - via representante indicado por procuração pública;

II - via apresentação formal de candidatura até 30 de agosto de 2023, junto à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato, apresentadas juntas à Carta de Apresentação de até 1000 caracteres.

Art. 18º Os eleitores que terão direito ao voto podem ser representantes da Sociedade Civil ou do Poder Público e devem estar cadastrados em 1 (um) ou mais setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º Cada eleitor poderá votar uma única vez. Se estiver cadastrado em mais de um setorial, deverá optar pela destinação do voto entre os setoriais no qual estiver cadastrado.

§2º Os eleitores que votarem em mais de um setorial terão os votos anulados.

Art. 19º O processo eleitoral ocorrerá das 10h às 15h do dia 02 de setembro de 2023, durante à programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 20º Compete à comissão organizadora e ao titulares dos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural o acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral;

Art. 21º A homologação da eleição dos Conselheiros da sociedade civil se dará em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos do Art. 17º da Lei 6.705/2010, com os membros eleitos por seus pares nas setoriais, na 9ª Conferência Municipal de Cultura, dentre seus inscritos e participantes.

### **Capítulo VIII - Do processo de indicação de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura**

Art. 22º A escolha dos delegados, conforme determinação da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, "(...) deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, de diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual."

Art. 23º A quantidade de delegados à serem eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, segue o determinado no Anexo III da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

§1º Se o número de participantes da Conferência Municipal for entre 25 e 500 pessoas, o número de delegados se estabelece da somatória de 5% do número de participantes da Conferência Municipal;

§2º Se o número de participantes da Conferência Municipal for acima de 500 pessoas, o número de delegados se limita a 25 pessoas.

§3º Os delegados eleitos pela Conferência Municipal devem respeitar o número de  $\frac{2}{3}$  de

representantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes governamentais.

§4º Os números serão divulgados até o dia 02/09/2023 às 9h.

§5º Se a somatória dos candidatos não se apresentar como número inteiro, o arredondamento se dará para mais.

Art. 24º Os delegados devem identificar, no momento da candidatura, o setorial que irão representar, sendo eles:

I - Arquivos;

II - Arte digital;

III - Artes visuais;

IV - Artesanato;

V - Circo;

VI - Cultura indígenas;

VII - Culturas populares;

VIII - Dança;

IX - Design;

X - Arquitetura e urbanismo;

XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;

XII - Livro, leitura e literatura;

XIII - Moda;

XIV - Museu;

XV - Música;

XVI - Patrimônio imaterial;

XVII - Patrimônio material;

XVIII - Teatro.

Parágrafo Único: Os setoriais de representação são os que se apresentam na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 25° A somatória do número de delegados a ser eleitos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 26° Os interessados em se candidatar a delegados devem se registrar junto à mesa de credenciamento no dia 02 de setembro de 2023 até as 09:00, em lista específica com indicação do setorial de interesse para representação.

Art. 27° Os candidatos terão 2 minutos de fala para apresentação.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá reduzir o tempo de fala em decorrência do elevado número de candidatos.

Art. 28° A eleição dos candidatos se dará por maioria simples.

### **Capítulo IX - Da plenária e das deliberações sobre as proposições**

Art. 29° À plenária compete:

I - aprovar o presente Regimento Interno;

II - acolher, propor, discutir e aprovar orientações, diretrizes, deliberações, normativas, recomendações e moções relativas à área da Cultura;

III - Deliberar e encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 30° Todos os participantes credenciados na 9ª Conferência Municipal de Cultura terão direito à voz e ao voto no decorrer da plenária, seguindo a normativa estabelecida:

I - o presidente da mesa dá a palavra ao solicitante, respeitando a ordem de inscrição e o período de debates da Conferência Municipal de Cultura;

II - o tempo de fala para cada solicitante será de 5 minutos;

III - as manifestações e moções podem ser entregues a qualquer tempo, no decorrer da 9ª Conferência Municipal de Cultura, à Comissão Organizadora, porém serão apresentadas e deliberadas no dia 02 de setembro, a partir das 16:30, conforme o cronograma do evento,  
Art. 12°.

## Capítulo X - Dos recursos financeiros

Art. 31 ° As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville.

## Capítulo XII – Das disposições finais

Art. 32 ° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228739** e o código CRC **73362065**.

### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### PORTARIA Nº 238/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

**Presidentes:**

a) Ricardo Eli Francisco

- b) Seije Andre Sanchez
- c) Grace Fuckner Pollnow

**Membros Efetivos:**

- a) Joelma de Matos
- b) João Paulo Campos
- c) Silvia Leticia Prietos
- d) Andrea Cristina Leitholdt
- e) Ariane de Sousa Silveira Marconato
- f) Rickson Rodrigues Cardoso
- g) Carla Gabriele Prudencio de A. Teodoro
- h) Luiz Eduardo Polizel Morante

**Membros Suplentes:**

- a) Simone Corrente Simas
- b) Sandra Rodrigues
- c) Roberta Elena do Nascimento da Silva
- d) Juliana da Silva Barreiros dos Passos
- e) Rafael Lanza
- f) Denio Murilo de Aguiar

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 226/2023, publicada em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257280** e o código CRC **2DD70D3B**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA****PORTARIA Nº 118/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbustamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/22**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando CGM.UPA 0018230586, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/09/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251320** e o código CRC **3CA41094**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 252/2023****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Exonerar**, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de setembro de 2023:

- Adriana Tavares Tachewiski, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255660** e o código CRC **0813F95C**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

### **PORTARIA Nº 239/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Concorrência, bem como Pregão, Dispensa de Licitação, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

#### **Agente de Contratação / Pregoeiro:**

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel
- c) Cláudia Fernanda Müller
- d) Cláudio Hildo da Silva
- e) Fabiane Thomas
- f) Sabine Jackelinne Leguizamon

**Equipe de Apoio:**

- a) Rodrigo Eduardo Manske
- b) Nicole Cota
- c) Ana Carolina Volles
- d) Rodrigo Detros
- e) Rickson Rodrigues Cardoso
- f) Carla Gabriele Prudencio de Araújo Teodoro

**Art. 2º** - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 225/2023, publicada em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257356** e o código CRC **356D0E63**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

Portaria nº 690/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1043/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Alex Holz, Dep. Ivete Vargas, Levino Tanner e Presidente Washington Luiz**, na forma **Concorrência nº 280/2023**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

**Fiscais Suplentes:**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018225954** e o código CRC **8BF69600**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA Nº 072/2023 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de concessão de diárias**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819;

II - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487;

III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 046/2022 - DETRANS.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230094** e o código CRC **257F7795**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 689/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 462/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa C R Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

**Suplente**

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**

**Titulares**

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL**

**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718.

**Suplentes**

Andréa Azevedo Godoy, matrícula n° 45.613,

Gabriela Zang, matrícula n° 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**

**Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760.

**Suplentes**

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula n° 16.329,

Edivaine Ev, matrícula n° 36.930.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**

**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

**Suplentes**

Marilene Dumke, matrícula n° 21.435,

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**

**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula n° 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula n° 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula n° 53.840.

**Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071;

Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**

**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,  
Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,  
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

**Suplentes**

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,  
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,  
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,  
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,  
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,  
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,  
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,  
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,  
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,  
Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

**III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 526/2023/SEINFRA/GAB publicada em 12/06/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2232.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018224342** e o código CRC **B7414847**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PORTARIA Nº 240/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

**Presidentes:**

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas

**Membros Efetivos:**

- a) Rodrigo Eduardo Manske
- b) Nicole Cota
- c) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- d) Sabine Jackelinne Leguizamon
- e) Andressa de Mello Kalef Rangel

**Membros Suplentes:**

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Rodrigo Detros
- d) Aladim Safanelli
- e) Rickson Rodrigues Cardoso

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 156/2023, publicada em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257461** e o código CRC **DC43F2FB**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018209131/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1087/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Idealdisc Sistemas de Gestão Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.613.541/0001-44**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe da Silva Esteves e Sr. Leonardo de Mello Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Mello Rodrigues, que versa sobre a **contratação de 02 (duas) inscrições para o curso de Formação de Análise de Perfil Comportamental - IDEAL DISC, que será realizado no dia 31 de agosto de 2023, no formato online, síncrono - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 403/2023**, assinado em **31/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018209131** e o código CRC **EAEC2142**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257564/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Chamamento Público – Edital nº 46/2023**

**Contrato nº: 33/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO

**Contratada:** Aline Alessandra Weber

**CPF:** 027.044.249-93

**Valor:** R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)

**Data:** 04/09/2023

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura, até 31/12/2023

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257564** e o código CRC **9420F977**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257533/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Chamamento Público – Edital nº 46/2023**

**Contrato nº: 32/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO

**Contratada:** Juliana Bonfante

**CPF:** 026.565.649-48

**Valor:** R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)

**Data:** 04/09/2023

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura, até 31/12/2023

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257533** e o código CRC **FEE4362B**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257496/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Chamamento Público – Edital nº 46/2023**

**Contrato nº: 29/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO

**Contratada:** Sueli de Souza Cagneti

**CPF:** 066.542.079-04

**Valor:** R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**Data:** 04/09/2023

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura, até 31/12/2023

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257496** e o código CRC **EE9F0FFF**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257444/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Chamamento Público – Edital nº 46/2023**

**Contrato nº: 31/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO

**Contratada:** Claudia Silva Couto Garske

**CPF:** 791.626.819-15

**Valor:** R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**Data:** 04/09/2023

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura, até 31/12/2023

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 04/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257444** e o código CRC **94577F44**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257422/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Chamamento Público – Edital nº 46/2023**

**Contrato nº: 30/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO

**Contratada:** Talita Jordina Rodrigues

**CPF:** 063.992.099-35

**Valor:** R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**Data:** 04/09/2023

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura, até 31/12/2023

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 04/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257422** e o código CRC **B6FB5710**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018230853/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 363/2023**, destinada à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, na subespecialidade de Coluna - Traumatologia Ortopedia. **Fornecedor:** SPINE CARE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 92.840,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI n° 0018056766, de 18 de agosto de 2023. Chave no TCE: A7468F5413E653A36BEADCB98043F4BE8BBEED66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230853** e o código CRC **99FAE8A1**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0018177966/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 241/2023**, destinada à aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades. **Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 34.125,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 0017299233, de 21 de junho de 2023. Chave no TCE:5479251BDBAA22EFC1918DB99B8B5E3858DE796F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018177966** e o código CRC **717C89D5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018124602/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FAXON QUÍMICA LTDA;

**CNPJ:** 94.837.598/0001-11;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 93 (NOVENTA E TRÊS) DIAS E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023;

**VALOR:** R\$ 43.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/09/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018124602** e o código CRC **C32A827E**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018241308/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

**Objeto: a)** alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS incluindo o item 7.2:

"7.2 Os Planos de Trabalho I (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL), II ( ASSISTÊNCIA HOSPITALAR), VII (POLÍTICA DE CIRURGIAS ELETIVAS), X (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA) e XI (COVID-19/SRAG-II) poderão apresentar produção excedente temporariamente, a qual será custeada com recursos de emendas parlamentares. A análise da produção excedente dar-se-á de forma cumulativa a partir da competência de junho/2023 até o limite de R\$ 5.700.000,00.

7.2.1 Os valores de pagamento da produção excedente serão aqueles já praticados no Convênio, exceto o Plano de Trabalho I.

7.2.2 O pagamento da produção excedente do Plano de Trabalho I será realizado aplicando-se os valores da Tabela CisNordeste/2023, quando houver o procedimento. Caso o procedimento não esteja previsto na Tabela CisNordeste/2023, será aplicado o valor da Tabela Sigtap/SUS."

**b)** alterar o ANEXO II PLANO DE TRABALHO Nº. I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, inserindo a seguinte redação abaixo:

"II - Financiamento

(...)

A análise da produção excedente, prevista na Cláusula 7.2, será por item de acordo com o Valor Financeiro/mês, aplicando-se os valores da Tabela CisNordeste/2023, quando

houver."

c) incluir o ANEXO XIII - PLANO DE TRABALHO XII - AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL - PORTARIA GM/MS Nº 96/2023, conforme Anexo.

**Data de assinatura:** Joinville, 01/09/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Tania Maria Eberhardt, e, Jocelita CARdozo Colagrande, pelo Município/Secretaria, e, Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018241308** e o código CRC **566B6896**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018251336/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de setembro de 2023.

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARTE INDISSOCIÁVEL DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA MODALIDADE BANDA LARGA (SCM), SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (SeAC) E OUTROS SERVIÇOS E DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEI 0014789770

CONTRATO DE PERMANÊNCIA VINCULADO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO - Protocolo: 2022102116365548

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

**CONTRATADO:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido

no Contrato nº 018/2022 SEI 0014789770, para 12 (doze) meses de vigência.

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

FABIANO BUSNARDO - Presidente

EROLF SCHOTTEN - Diretor de Operações

JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR - Diretor Financeiro

**REFERENTE:** artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 27/10/2023 à 26/10/2024.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 9178EB05CB3DF05EAF6D2174C3ED840A6A9610BE

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251336** e o código CRC **FB12D7B5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018188377/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 30 de agosto de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017448761/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gabriela Weirich.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Execução do Projeto Cultural "Série animada A Centopeia de Rodinhas", passando o item "Animador - 8 unidades" para "Empresa de Animação - 1 unidade", conforme solicitação da proponente cultural (0018080081) e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0018110600).

**Data de assinatura:** Joinville, 29/08/2023.

**Vigência:** a partir da data da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Gabriela Weirich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/08/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018188377** e o código CRC **255D77BA**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PORTARIA 070/2023

Ao primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 14h, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlo Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Conclusão da análise documental, classificação dos candidatos e relação inicial dos contemplados do Bolsa Desportiva e Paradesportiva - Atletas e Profissionais de Iniciação Esportiva.

A comissão iniciou os trabalhos conferindo os documentos enviados pelos candidatos classificando os mesmos. Após, foi discutida a forma de divulgação e nomenclatura da tabelas, ficando a seguinte: **Tabela 01 - Relação Inicial dos Atletas Contemplados** - Relação dos aprovados e classificados para as vagas de atleta e profissionais de iniciação esportiva; **Tabela 02 - Relação Inicial dos Atletas Não Contemplados** - Relação de Atletas que não apresentaram documentação consistente com o solicitado;

A relação é a seguinte:

<b>TABELA 01 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS CONTEMPLADOS PORTARIA 070/2023</b>					
<b>NOME DO ATLETA</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>
Amanda Schulz Krueger	Rendimento	OLESC	Tênis	V	R\$ 468,00
Felipe Hideki Doti Arado	Rendimento	JASC	Tênis de Mesa	V	R\$ 1.152,00

<b>TABELA 02 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS NÃO CONTEMPLADOS PORTARIA 070/2023</b>				
<b>NOME DO ATLETA</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>
Frederico Monteiro	Rendimento	JASC	Triatlo	Inconsistência na apresentação do Currículo Profissional.

A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de análise documental, avaliação e classificação inicial, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, conforme portaria 070/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosecler Ravache, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018240795** e o código CRC **823907CA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252062/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIN MATOS DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252062** e o código CRC **812E5B30**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242632/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IURI PEREIRA ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242632** e o código CRC **BBF4958A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242863/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242863** e o código CRC **80663C89**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242974/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE JAQUELINE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242974** e o código CRC **65420063**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018243284/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVA JOCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243284** e o código CRC **751ACAAD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018243271/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLÁUDIA MICHELI SIMON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243271** e o código CRC **D9514A7E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018243753/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ED CARLOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243753** e o código CRC **9AFC5035**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018241673/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018241673** e o código CRC **74501C5A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018243898/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELLEN CRISTIANE MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243898** e o código CRC **D728F0CA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242260/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE BRAUN MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242260** e o código CRC **C11C69BF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252931/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252931** e o código CRC **478C05D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252977/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PARADELA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252977** e o código CRC **53F5D8A7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018253149/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ROCHA KRETZCHMAR LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253149** e o código CRC **BE40EA62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018253461/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DE JESUS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253461** e o código CRC **8958858C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242268/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO STINGLIN MADRUGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242268** e o código CRC **39901088**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018248811/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA MUNHOZ DE PAULA ALVES COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0112 - Médico Patologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018248811** e o código CRC **83F86707**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018242464/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE ALVES VIVEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242464** e o código CRC **260C5C63**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018248988/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON MANOEL RIIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018248988** e o código CRC **E2BAB263**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018253345/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NELSON LOSS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253345** e o código CRC **59364655**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018249305/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARACELLI TAVARES FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0112 - Médico Patologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249305** e o código CRC **7968319C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018249456/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE MAURO TRINDADE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249456** e o código CRC **B50A2B16**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018249881/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FERREIRA VIANA BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249881** e o código CRC **83B52FB2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018250097/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISAC FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250097** e o código CRC **C995BCE7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018250274/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250274** e o código CRC **8D8A2401**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018250504/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA PORCIUNCULA ALEGINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250504** e o código CRC **DA31E740**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018250654/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSI LUCIA BERTE VIDAL** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250654** e o código CRC **98E4C59E**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018250741/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE SALDANHA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250741** e o código CRC **3161B1CE**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018250842/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250842** e o código CRC **E6F0B05D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018251214/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAILMA SANTOS RODRIGUES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251214** e o código CRC **E2EAD0DF**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018251580/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA STELLE ALBUQUERQUE DE FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251580** e o código CRC **53A1B493**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252205/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAINE CHU** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252205** e o código CRC **F575281B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252373/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIMARA DE SOUSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252373** e o código CRC **A1D7D89C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252449/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA STRUCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252449** e o código CRC **0EC68563**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252575/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252575** e o código CRC **17B11CC1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018252652/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA COSME GASPAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252652** e o código CRC **41577F14**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018252733/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA BAUMER DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252733** e o código CRC **AF0A270C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018252812/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MOISES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252812** e o código CRC **BC0CA81C**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018153753/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes com valores totais, quais sejam: Denteck Ar

Condicionado Ltda lote 01 - R\$ 595.541,25, lote 02 - R\$ 1.173.730,00, lote 03 - R\$ 1.190.775,00 e lote 04 - R\$ 618.116,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018153753** e o código CRC **7A952D2D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018157148/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens com valores unitários, quais sejam: PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda., item 22 - R\$ 480,00, item 23 - R\$ 480,00, item 24 - R\$ 680,00, item 25 - R\$ 680,00, item 26 - R\$ 845,00 e item 27 - R\$ 845,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018157148** e o código CRC **495BE692**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018193626/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 269/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, Item 02 - R\$ 15,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193626** e o código CRC **4E695EFD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018191389/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - Item 40 - R\$6,75, Item 41 - R\$6,75 e Item 101 - R\$3,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018191389** e o código CRC **A071D900**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018193681/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 269/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 09 - R\$ 1,90, Item 11 - R\$ 12,10, Item 27 - R\$ 113,50, Item 29 - R\$ 72,90 e Item 30 - R\$ 55,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193681** e o código CRC **75463577**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018193508/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 269/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, Item 03 - R\$ 22,50 e Item 04 - R\$ 22,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193508** e o código CRC **3A445469**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018232751/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito

através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 773/2022**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à contratação de empresa para **execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”**, doravante denominado "revisão e atualização do PDDU"., bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Profill Engenharia e Ambiente S.A. - R\$ 2.676.930,70. O Aviso de Adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018232751** e o código CRC **BE0CDF2B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018220796/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 270/2023 - UASG 453230**, destinada à **Contratação de empresa especializada para execução das obras referentes ao Palácio das Orquídeas**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora Azulmax Ltda., com o valor global de R\$ 13.273.327,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018220796** e o código CRC **F43548C7**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018222755/2023 - SEINFRA.NAD

Joinville, 01 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através do Núcleo Administrativo da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 545/2023/SEINFRA/GAB (SEI 0017232868), referente o Termo de Contrato nº 039/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2306200185	Placa Evaporadora - cond. ar 22.000 btus	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
236200185	Sensor Serpentina (Temperatura 5K)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2306200192	Chave Termostática	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2306200198	Pastilha Termoelétrica Pertier Purificador Latina	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
2306200198	Placa Fonte Alimentação Purificador Latina	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
2306200198	Sensor NTC para Purificador Latina	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
2306200198	Filtro Latina	2	R\$ 125,80	R\$ 251,60
2306200198	Mangueira	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI [0018224924](#)

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Rua Saguauçu, n.º 265, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Carlos Vieira**, **Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Grun**, **Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018222755** e o código CRC **30537F57**.

**COMUNICADO SEI Nº 0018254902/2023 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Edifício Residencial Rua Leopoldo Fischer, nº 178**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-edificio-residencial-rua-leopoldo-fischer-no-178/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018254902** e o código CRC **D1F36482**.

**COMUNICADO SEI Nº 0018245002/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	APARELHO DE ANESTESIA	GE	ASPIRE	1	RODAS	R\$ R\$ 895,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018245002** e o código CRC **177D2E78**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018255612/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2023.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Comissão de Contratação

### CONCORRÊNCIA Nº 43/2023

### RESULTADO DO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Segue a composição da Subcomissão Técnica para análise de propostas técnicas referentes ao processo licitatório acima referenciado:

1) Titulares:

- a) Pedro Gonçalves Neto – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda
- b) Sidney Marlon de Azevedo – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo
- c) Tatiana Cunha König – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda

2) Suplentes – Profissionais vinculados à Câmara de Vereadores de Joinville:

- a) Felipe Fernando Faria – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;
- b) Carlos Henrique Campos Braga Marques – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo
- 3) Suplentes - Profissionais inscritos, que não possuem vínculo com a Câmara de Vereadores de Joinville:
- a) Samantha Orquelita de Oliveira Borges – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo

Joinville, 01 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255612** e o código CRC **FC1A6BB9**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADOS À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, vem realizar esta Convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.

#### 1. DO REGISTRO

1.1 As organizações da sociedade civil interessadas em obter o registro deverão

protocolar a solicitação na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, contendo os requisitos e documentos, conforme segue:

1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

1.1.2 Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente;

1.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1.4 Alvará Sanitário vigente da organização da sociedade civil e eventuais filiais localizadas no Município.

1.1.4.1 A "Licença Sanitária para Atividade" descrita no Alvará Sanitário indicará a capacidade técnica para o desenvolvimento de atividades ou projetos na área da saúde.

1.2 Constituirá parte da análise a comprovação do efetivo funcionamento regular da instituição há, no mínimo, 3 (três) anos.

1.2.1 Poderão ser solicitados documentos complementares para as devidas comprovações.

1.3 O registro não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração de parceria.

1.4 O registro não dispensa a apresentação de documentos de habilitação para formalização de parcerias e instrumentos congêneres.

## **2. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

2.1. A documentação recebida da organização da sociedade civil será analisada pela Secretaria de Saúde.

2.2 Em caso de ausência de documentos, poderá a equipe da Secretaria de Saúde solicitar a juntada de novos documentos.

2.3 Havendo o DEFERIMENTO do requerimento do registro no âmbito municipal, este será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado para o e-mail da organização da sociedade civil.

2.4 No caso de INDEFERIMENTO será remetido parecer da equipe da Secretaria da Saúde exarando as razões para o e-mail da organização da sociedade civil.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O processo eletrônico "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria" será recepcionado pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, e posteriormente remetido para a Secretaria de Saúde, que analisará o requerimento de credenciamento.

3.2 Para a formalização de futuras parcerias junto à Secretaria de Saúde, é obrigatório a apresentação do credenciamento.

3.3 O credenciamento terá validade de 60 meses.

3.4 Caberá a organização da sociedade civil protocolar com 60 dias de antecedência a solicitação de renovação do credenciamento, por meio do processo inicialmente gerado, através do a aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do [Município](#).

3.5 Para dirimir quaisquer dúvida o interessado poderá remeter e-mail para [sap.cvn@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.cvn@joinville.sc.gov.br), ou entrar em contato com a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento através do telefone (47) 3431-3324.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

**Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt,**

**Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017431419** e o código CRC **8DB05F5E**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 35/20** - Considerando que restou demonstrada a responsabilidade do servidor Valdemir Holler, matrícula 29.520, Condutor de Veículo Automotor, lotado atualmente no Centro de Referência em Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, em relação ao acidente de trânsito com veículo oficial, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba,**  
**Controlador (a) Geral**, em 04/09/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018253589** e o código CRC **9AFDC435**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 24/20** - Considerando não haver elementos que demonstrem o cometimento de infração disciplinar pela servidora Luciria Silveira, matrícula 27.891, Educadora, lotada no Centro de Referência em Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso I, do art. 204, da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252674** e o código CRC **79771BF7**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 28/22** - Nos termos do art. 185, § 2º, II, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Raphael Santos da Silva, matrícula 49.820, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade de Vigilância em Saúde, Secretaria da Saúde, a fim de apurar os fatos e responsabilidades deste em relação a suposta realização de atividade incompatível com período de atestado médico, infringindo o disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/09/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018245472** e o código CRC **436C534B**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 20/21** - Considerando que restou demonstrado que a servidora Francine Gessner, matrícula 48.322, agente administrativo, lotada na Policlínica Boa Vista, Secretaria da Saúde, utilizou de forma indevida o sistema de informação do município, infringindo assim o disposto no artigo 155, incisos II e VIII, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora, conforme previsto nos artigos 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/09/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230406** e o código CRC **9537D706**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 519/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 114/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM MODELO FURGÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**.

**Rivanildo Pessoa Geremias**, Matrícula nº 621 - Gestor

**Carlos Humberto Saade**, Matrícula nº 887 - Fiscal Titular

**Roberto Rivelino Rodrigues**, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018233870** e o código CRC **82B83F38**.